



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Guarita

PORTARIA Nº. 29/2019/GP/CMNG

A Exma. Senhora, **KARINE GRUNEVALD**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER férias a Servidora Pública da Câmara Municipal, Senhora **ROSANGELA DE SOUZA LOVISON**, Servidora Efetiva, neste ato ocupante do cargo de Agente Administrativo, Lotado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º Será convertido em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias em questão, conforme faculta o art. 77, § 1º da Lei Municipal nº 023/95 que trata do Estatuto do Servidor Municipal. A servidora entrará em gozo de férias a partir do dia 01/10/2019, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 20/10/2019.

ART. 3º - As férias de que trata a presente portaria é referente ao período aquisitivo de 07/01/2018 a 06/01/2019.

ART. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 30 de setembro de 2019.


KARINE GRUNEVALD

PRESIDENTE

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Guarita

ERRATA

Portaria n.º29/2019

A Câmara Municipal de Nova Guarita torna público a presente errata da Portaria n.º 29, de 30 de setembro de 2019, em razão de erro de digitação, publicada no **dia 01 de Outubro de 2019, página 07, Edição** nº 3.325 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios dos Estados de Mato Grosso, **onde se lê:** “(...) A servidora entrará em gozo de férias a partir do dia 01/10/2019, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 20/10/2019.” **leia-se:** “(...) A servidora entrará em gozo de férias a partir do dia 01/10/2019, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 21/10/2019.”

Ver. Karine Grunevald
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2019/2020